



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1151 - 26 de Agosto de 2022 - XIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 440/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 4173, de 18 de julho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
4795	DANIELE MIRANDA LEMOS PINTO	4173/2022	01/09/2022	31/08/2023	1998/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 22 de agosto de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 441

PORTARIA SEMAD Nº 441/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 3567, de 21 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
16078	REBECA SOARES COELHO SANTANA	3567/2022	08/08/2022	05/11/2022	2017/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 22 de agosto de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 442

PORTARIA SEMAD Nº 442/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 3568, de 21 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
16087	NAISOM MARTINS SANTOS	3568/2022	15/08/2022	12/11/2022	2017/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 22 de agosto de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 443

PORTARIA SEMAD Nº 443/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 2248, de 19 de abril de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
1204	SANDRA MARIA SILVA E SOUZA	2248/2022	09/08/2022	05/04/2023	2001/2016

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 22 de agosto de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

ERRATA SEMAD Nº 018

ERRATA SEMAD Nº 018/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021.

RESOLVE:

Na Portaria nº423 de 04 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº1145 de 10 de agosto de 2022 do município de Cachoeiras de Macacu.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
5328	NEILA DO NASCIMENTO NUNES ELLER	3936/2022	01/08/2022	30/07/2023	1997/2017

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
5328	NEILA DO NASCIMENTO NUNES ELLER	3936/2022	01/09/2022	30/08/2023	1997/2017

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 25 de agosto de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

ERRATA SEMAD Nº 019

ERRATA SEMAD Nº 019/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021.

RESOLVE:

Na Portaria nº336 de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº1113 de 27 de maio de 2022 do município de Cachoeiras de Macacu.

ONDE SE LÊ:

DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). WANDA LUCIA DA SILVA, matrícula nº18350, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, de serviço prestado à Órgão Público, correspondente a 17 (dezessete) anos e 09 (nove) meses.

LEIA-SE:

DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). WANDA LUCIA DA SILVA, matrícula nº18350, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, de serviço prestado à Órgão Público, correspondente a 15 (quinze) anos e 11 (onze) meses.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 25 de agosto de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

ATOS DA ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 048/2022

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em JAPUIBA em razão do evento, **FESTIVIDADE DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS ROCHA ETERNA**.

RESOLVE:

Art.1º - Fica interditada a **RUA CORONEL BASTOS** em Japuíba, próximo ao nº 320 (Igreja Assembleia de Deus Rocha Eterna), na data de **25 de Agosto de 2022 até a data de 27 de Agosto de 2022** a partir das 18:30 horas. Ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 25 de Agosto de 2022

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Prioridade	Meta					
Prioridade III Recebimento trimestralmente e dos relatórios de execução físico-financeira	Meta 1 Acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos da assistência social	X	X	X	X	
Prioridade IV Reunião periódica com a rede intersetorial	Meta 1 Firmar parcerias na rede para as reuniões	X	X	X	X	
Prioridade V Fortalecimento das entidades da Rede Privada	Meta 1 Destinação no orçamento municipal de recursos para apoiar as entidades da sociedade civil				X	
Prioridade VI Regularização do CMAS como instância de controle social do Auxílio Brasil	Meta 1 Regularizar o SUAS no Município Meta 2 Inserir na Lei municipal, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS		X			X
Prioridade VII Concurso público para os trabalhadores da Assistência Social	Meta 1 Manter a continuidade da política de assistência social com qualidade do trabalho e o investimento já realizado em capacitação				X	
Prioridade VIII Composição do CMAS com representantes dos usuários e trabalhadores	Meta 1 Fazer cumprir a Lei existente e garantir a participação de usuários e trabalhadores como conselheiros do CMAS	X	X	X	X	

O Plano Municipal foi publicado na edição 1102 do Diário Oficial, na data de 3 de Maio de 2022.

DECRETO Nº 4.480, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.480, de 25 de agosto de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 422.571,94 (Quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDO	
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
023 - 12.122.0010.2.001.3.3.90.39.00.00.00.0550	100.000,00
042 - 12.365.0010.2.069.3.3.90.30.00.00.00.0500	128.220,00
027 - 12.361.0010.2.063.3.3.90.30.00.00.00.0500	85.622,51
009 - 12.365.0010.1.015.4.4.90.51.00.00.00.0500	108.729,43
Total da Suplementação:	422.571,94

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO	
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
005 - 12.365.0010.1.015.3.3.90.30.00.00.00.0550	100.000,00
038 - 12.361.0010.2.066.4.4.90.52.00.00.00.0500	128.220,00
054 - 12.365.0010.2.070.4.4.90.52.00.00.00.0500	85.622,51
050 - 12.365.0010.2.070.3.3.90.31.00.00.00.0500	10.000,00
052 - 12.365.0010.2.070.3.3.90.39.00.00.00.0500	98.729,43
Total da Anulação:	422.571,94

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.481, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.481, de 25 de agosto de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$615.500,00 (Seiscentos e quinze mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.05 - SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA	
32-28.846.0000.0003.3.3.90.93.00.00.00.0700	600.000,00
20.04 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
18-06.182.0028.2142.3.3.90.30.00.00.00.0501	15.500,00
Total da Suplementação:	615.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.07 - SECRET. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
71-17.512.0001.1006.3.3.90.39.00.00.00.0700	600.000,00
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
60-04.122.0001.2001.3.3.90.92.00.00.00.0501	15.500,00
Total da Anulação:	R\$ 615.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.482, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.482, de 25 de agosto de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$41.700,00 (Quarenta e um mil e setecentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

58- FUNDO DA PROCURADORIA GERAL	
58.01 - FUNDO DE REAPAR. DA PROC.GERAL DO MUNICIPIO	
007-02.061.0001.2001.3.3.90.91.00.00.00.0799	34.700,00
004-02.061.0001.2001.4.4.90.52.00.00.00.0799	7.000,00
Total da Suplementação:	41.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

58- FUNDO DA PROCURADORIA GERAL	
58.01 - FUNDO DE REAPAR. DA PROC.GERAL DO MUNICIPIO	
005-02.061.0001.2001.3.3.90.14.00.00.00.0799	5.000,00
002-02.061.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00.0799	1.000,00
003-02.061.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.0799	1.000,00
50- FUNDOS	
50.05 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13-18.541.0018.2086.3.3.90.14.00.00.00.0799	5.000,00
30-18.305.0018.2129.3.3.90.30.00.00.00.0799	4.900,00
31-18.305.0018.2129.3.3.90.39.00.00.00.0799	2.900,00
32-18.305.0018.2129.4.4.90.52.00.00.00.0799	21.900,00
Total da Anulação:	R\$ 41.700,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0258

PORTARIA Nº0258/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Tendo em vista o Processo TCE/RJ nº244.572-6/2019.

RESOLVE:

1- **DESIGNAR**, os funcionários abaixo para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial no âmbito da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu -AMAE-CM, em cumprimento ao determinado no voto proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo TCE/RJ nº244.572-6/2019. Esta Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos funcionários descritos abaixo, sob a **Presidência do primeiro**, que deverá concluir os trabalhos e apresentar relatório, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e eventual quantificação de dano ao erário, nos termos da Deliberação nº279/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CRISTIANE SÁ DE SOUZA E SILVA	274	Assessoria Jurídica
MATHEUS MOTHÉ RAPOSO DE MEDEIROS	188	Agente Administrativo
CRISTIANO DA SILVA PINHEIRO	244	Auxiliar Administrativo
MARIANA MARTINS MARTINEZ	245	Agente Administrativo
ANDERSON GOMES GARCIA	275	Fiscal

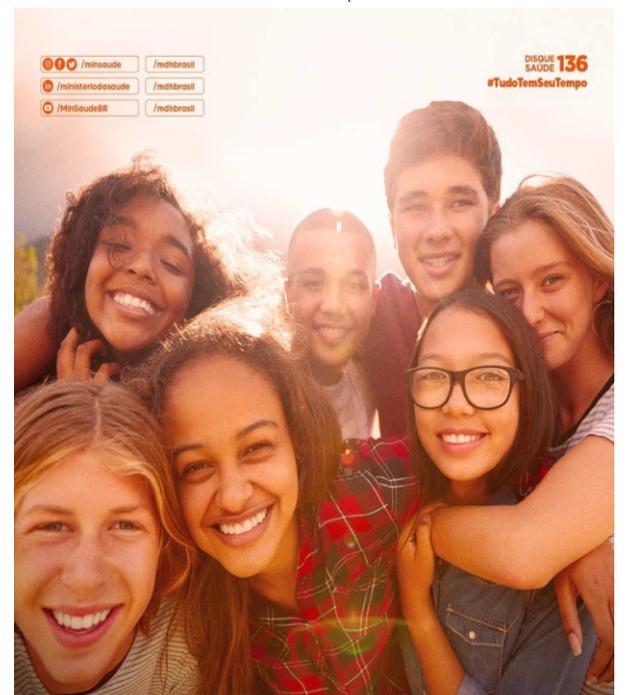
2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE AGOSTO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



VIVA O MELHOR DE CADA TEMPO

DIGA NÃO À EROTIZAÇÃO PRECOCE E EVITE A GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.

Adolescente, evite a gravidez antes do tempo.
Refleta. Converse com sua família.
Pais ou responsáveis, conversem com seus filhos sobre a erotização precoce.

PROCURE ORIENTAÇÃO EM UMA UNIDADE DE SAÚDE.

Saiba mais em
gov.br/mdh





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 445 - 26 de Agosto de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1151

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário **Fábio Luciano Amaral Pereira**

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 010/2022

Partes: Fundação MACATUR

X

M.D. VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 40.838.230/0001-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO ANFITEATRO DE PAPUCAIA.

VALOR: R\$ 26.677,07 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e sete centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única ao fim dos serviços.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PROC. ADM.: 056/2022.

Cachoeiras de Macacu, 22 de agosto de 2022.

Presidente da Fundação Macatur

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 009/2022

Partes: Fundação MACATUR

X

C. S. PEREIRA 3 IRMÃOS LTDA
CNPJ: 41.760.768/0001-57

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manejo de trilhas e atrativos naturais, conservação e implantação de jardinagem e controle de acesso em espaços públicos.

VALOR: R\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

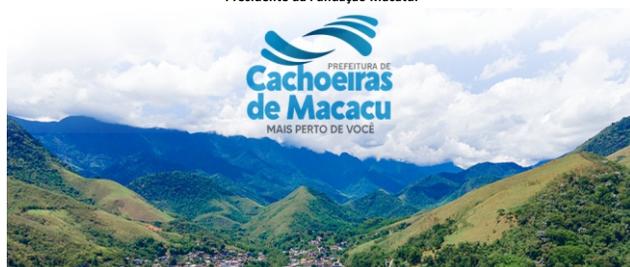
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado de forma mensal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PROC. ADM.: 065/2022.

Cachoeiras de Macacu, 22 de agosto de 2022.

Presidente da Fundação Macatur



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Fundação Macatur, senhor Paulo Schiavo Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do Parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR O RESULTADO – A Fundação Macatur/RJ, torna público que, nos autos do Processo Licitatório nº 065/2022, Modalidade Tomada de Preço nº 001/2022, destinado a selecionar empresa para Serviços de Manejo de Trilhas e Atrativos Naturais, Conservação e Implantação de Jardinagem e Controle de Acesso em Espaços Públicos, conforme especificado no Anexo I do Edital nº 001/2022 pelo valor total de R\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) em favor da empresa **C. S. PEREIRA 3 IRMÃOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.760.768/0001-57, sendo este homologado e o resultado final do objeto em favor da licitante pelo prazo contratual de 12 (doze meses).

Cachoeiras de Macacu, 16 de agosto de 2022.

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Presidente da Fundação Macatur

DESPACHO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4516/2022

Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** que tem como objeto, a contratação do **SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, legalmente qualificada para fazer face a prestação de serviço na realização de trabalho de consultoria da área de políticas públicas, visando apoiar as ações de desenvolvimento do município de Cachoeiras de Macacu/RJ. “Programa Cidade Empreendedora.” na importância de R\$ 33.950,00 (Trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais). A presente dispensa é oriunda do Processo Administrativo nº 4516/2022 e está fundamentado no artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer favorável da Douta Procuradoria.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 19 de agosto de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



#CACHOEIRAS
CONTRA A COVID



EXTRATO DA ATA DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares permanentes.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.402.266,00 (Um milhão quatrocentos e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, após entrega,

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto nº 7892/13, processo administrativo n.º 370/2022.

Cachoeiras de Macacu, 19 de agosto de 2022.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

DESPACHO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3624/2022

Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** que tem como objeto, a contratação da empresa **STAR LICITAÇÕES E CAPACITAÇÃO LTDA.-ME**, legalmente qualificada para ministrar Curso de Capacitação dos Agentes Públicos sobre o novo regime de contratações públicas (Lei Federal nº 14.133/2021), na importância em R\$ 8.000,00 (oito mil reais). A presente inexigibilidade é oriunda do Processo Administrativo nº 3624/2022 e está fundamentado no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer favorável da Douta Procuradoria.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 29 de julho de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



**EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE 06/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
MENEGHETTIS GRÁFICA E EDITORA LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros da Coleção Bicentenário da Independência do Brasil para a Rede Municipal de Ensino.

VALOR GLOBAL: R\$ 467.520,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após solicitação do setor responsável.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo administrativo n.º 381/2022.

Cachoeiras de Macacu, 24 de agosto de 2022.

**Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 001/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor Osório Luiz Figueiredo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do Parecer conclusivo exarada pela Pregoeira, **RESOLVE:**

***HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:

Processo Administrativo: 591/2021

Pregão 001/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Data da Homologação: 23/08/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Instrumentos Musicais para Implantação do Programa de Musicalização nas Escolas através das Bandas Escolares.

Fornecedor: AB2F Comércio e Serviços Ltda.

Valor Global: R\$ 265.818,90 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e noventa centavos).

Cachoeiras de Macacu, 23 de agosto de 2022.

**Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação**

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Parecer Jurídico que opinou pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** n.º 006/2022 **ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE LIVROS DA COLEÇÃO BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, formalizado através do processo administrativo n.º 381/2022, de 23 de junho de 2022, entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MENEGHETTIS GRÁFICA E EDITORA LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 05.875.886/0001-30 com sede a Av. Pastor Matin Luther King Jr., n.º 126, SI 204, Bloco 1000–Inhauma/RJ, no valor global de **R\$467.520,00** (Quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).

Gabinete do Secretário, 24 de agosto de 2022.

**Osório Luis Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de
Educação**

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO TEMPORÁRIO E GRATUITO

**EXTRATO DE
TERMO DE PERMISSÃO DE USO
TEMPORÁRIO E GRATUITO 001/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE JAPUÍBA**

OBJETO: Permissão de uso temporário e gratuito de imóvel localizado na Rua Dário Castro n.º 121, Japuiba, Cachoeiras de Macacu/RJ, destinado a instalação e funcionamento provisório da Escola Estadual Municipalizada Japuiba.

VALOR GLOBAL: Sem ônus

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

Cachoeiras de Macacu, 16 de agosto de 2022.

**Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação**

**Extrato de Dispensa de Licitação
Nº 0003/2022**

**PARTES: Fundo Municipal de Direito da
Criança e do Adolescente**

X

Ampla Energia e Serviços S.A.

OBJETO: Contratação de empresa “AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A”, para prestação de serviço de energia elétrica (por estimativa), visando atender ao C.M.D.C.A. e o Conselho Tutelar

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Art 24, inc. XXII e suas alterações posteriores.

PROC. ADM. Nº 035/2022

Cachoeiras de Macacu, 15/08/2022.

Fábio Luciano Amaral Pereira
Secretário Municipal de Governo
Gestor do F.M.D.C.A.





SOMENTE **JUNTOS** VENCEREMOS A COVID-19

**USE
MÁSCARA**

**HIGIENIZE
AS MÃOS**

**MANTENHA-SE
DISTANTE
SOCIALMENTE**



PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ.